



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista - Recife/PE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PARA OS CARGOS DE FOTÓGRAFO, SUPERVISOR DE IMAGENS, OPERADOR DE IMAGENS E ASSISTENTE TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A **EMPRESA AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº123, Bairro Novo – Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.633.573/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio-gerente, Sr. **ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.236.404-34, portador da cédula de Identidade nº 2.111.942 - SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 613/2024/CMR e,

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 22/02/2024, do Assessor Especial da Primeira Secretaria, encaminhado para a Secretaria de Coordenação Geral, em que apresenta sua justificativa e solicitação para o acréscimo de 02(dois) Assistentes Técnicos;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Despacho, datado de 22/02/2024, do Assessor Especial da Primeira Secretaria;

CONSIDERANDO os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, datado de 27/02/2024, pertinente a acréscimo do contrato e o percentual correspondente;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 26/02/2024, do Secretário de Coordenação Geral, para a Controladoria Geral do Poder Legislativo, encaminhando o processo para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento dos autos para a Procuradoria elaborar o respectivo Termo Aditivo;





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista - Recife/PE

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Sétima concernente às alterações, e na Cláusula Oitava relativo a acréscimo e supressões do Contrato original;

As partes celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021, o qual foi originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020/SCG**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na prestação dos serviços de mais 02(dois) assistentes técnicos, passando o quantitativo para 27(vinte e sete) Assistentes Técnicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Com o acréscimo do quantitativo de mão de obra, objeto deste termo, fica acrescida, ao valor mensal do contrato, a importância de R\$ 28.278,26 (vinte e oito mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), que corresponde a 8,33% do valor mensal atualizado do contrato original, passando o valor mensal de R\$ 396.201,82 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e um reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 404.480,08(quatrocentos e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e oito centavos), a partir de 01/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01. 01.2.001 3.3.90.37, mediante Nota de Empenho nº 2024.000115, emitida em 26/02/2024, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA aditará a apólice da garantia de execução contratual, nos termos da cláusula décima terceira do contrato original, atualizando-a com os novos valores dispostos neste Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, oriundos deste termo aditivo, o fiscal do contrato





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista - Recife/PE**

exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 18 de março de 2024.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


ADIEL JOSÉ DOS SANTOS
Sócio da empresa AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 01/03/2024 12:29

